

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº53/2018.

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - O logradouro público existente nas coordenadas geográficas:

Se inicia na Rua Perpendicular à BR – 430 sentido Divinópolis, coordenadas geográficas UTM X 530109.3916 e Y 7793938.5852, confrontando com as cerâmicas na lateral direita e lateral esquerda e se encerra na Entrada do Loteamento Novo Progresso, coordenadas geográficas UTM X 529481.1201 e Y 7794644.0900; fica denominado Rua do Cruzeiro.

Art. 2º - O logradouro público existente nas coordenadas geográficas:

Se inicia nas coordenadas geográficas UTM X 529861.5850 e Y 7794214.6694, confrontando com as cerâmicas na lateral direita e lateral esquerda e se encerra perpendicularmente na Rua do Cruzeiro, coordenadas geográficas UTM X 529771.5685 e Y 7794121.8157; fica denominado Rua Uirapuru.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 2 de outubro de 2018.

Wellington Alves da Cruz
Presidente